



TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005255/2022-31

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
ALTERAÇÃO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 00141/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA/ESGOTAMENTO DA CAIXA
DE GORDURA, E DESOBSTRUÇÃO DE
VASOS SANITÁRIOS, NAS
DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA
SREMG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MINAS GERAIS, E A EMPRESA A
PONTUAL DESINSETIZADORA -
EIRELI - EPP

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 7.013, de 07 de dezembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa A PONTUAL DESINSETIZADORA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 66.428.814/0001-30, estabelecida à Rua RUA CALDAS DA RAINHA, 2125 Bairro SÃO FRANCISCO, Belo Horizonte/MG, CEP: 31555-370, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Hércules Roberto da Silva e Silva, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.xxx.xx5 SSP/MG SSP/MG e, CPF (MF) nº xxx.601.xxx-49, integrante do processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00141/2023 (SEI nº 13897840), doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto :

1.2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 00141/2023, por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, pelo período de 16/03/2024 a 15/03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, Inciso II e no Artigo 65, Inciso I, a, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Quinta do Contrato (SEI nº 13897840):

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referente às etapas anteriores, e R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente à presente prorrogação de prazo do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 393031/39252; Natureza de Despesa nº 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 15/03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6.1. O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

6.2. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA– DA EFICÁCIA

8.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional SR/MG

CONTRATANTE

Hércules Roberto da Silva e Silva
A PONTUAL DESINSETIZADORA - EIRELI
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Hércules Roberto da Silva e Silva, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 08/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17164972** e o código CRC **DD440FD0**.